

Comunicado

A ERSE aprovou propostas sobre concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão previstas na Lei n.º 31/2017

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos concluiu a 65.ª Consulta Pública, sobre as concessões de distribuição de energia elétrica em baixa tensão (BT) em Portugal Continental, apresentando as suas propostas de delimitação das áreas territoriais dos concursos e de parâmetros a fixar no programa de concurso tipo e no caderno de encargos tipo dos procedimentos para a atribuição das concessões.

A distribuição de eletricidade em BT é uma atribuição dos municípios, atualmente concessionada aos operadores de rede por 20 anos, sendo que a maioria dos contratos de concessão terminará a sua vigência entre 2021 e 2022.

A Lei n.º 31/2017, que aprovou os princípios e as regras gerais dos procedimentos de concurso público para atribuição das concessões municipais de distribuição de energia elétrica em BT, atribuiu à ERSE a incumbência de propor a delimitação territorial desses concursos, agrupando diversas concessões municipais em proteção da eficiência económica da atividade, da qualidade e uniformidade do serviço no território e da uniformidade tarifária. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018 incumbiu ainda a ERSE de elaborar um estudo sobre os parâmetros a fixar nas peças tipo dos concursos.

Durante o ano 2018, a ERSE participou em sessões de esclarecimento em todo o país, deu resposta a inúmeras solicitações e realizou várias reuniões tendo, em 29 de junho, submetido as suas propostas iniciais a Consulta Pública.

A 65.ª Consulta Pública da ERSE recebeu 79 contributos de diferentes entidades, os quais se tornam agora públicos, conjuntamente com um documento síntese de análise dos mesmos, bem como as propostas finais.

A **decisão sobre a definição das áreas territoriais abrangidas por cada procedimento de concurso público** caberá aos órgãos competentes dos municípios ou entidades intermunicipais sob proposta da ERSE. Para esse efeito, a ERSE torna pública a sua proposta para **delimitação das áreas territoriais** e o respetivo estudo técnico e económico que lhe serve de base.

A **proposta da ERSE**, que pretende dar cumprimento aos princípios previstos na Lei n.º 31/2017, nomeadamente em relação à neutralidade financeira da nova organização das redes de BT, à uniformidade tarifária, à manutenção da eficiência económica, à coesão territorial e à sustentabilidade das concessões, incorporando ainda um equilíbrio entre interior / litoral e meio urbano / meio rural, **prevê 3 áreas territoriais** compostas pelas comunidades intermunicipais seguintes:

Norte: Alto Minho; Cávado; Ave; Alto Tâmega; Terras de Trás-os-Montes; Área Metropolitana do Porto; Tâmega e Sousa; Douro.

Centro: Aveiro; Viseu, Dão e Lafões; Beiras e Serra da Estrela; Coimbra; Leiria; Médio Tejo; Beira Baixa; Oeste.

Sul: Lezíria do Tejo; Alto Alentejo, Área Metropolitana de Lisboa; Alentejo Central; Alentejo Litoral, Baixo Alentejo; Algarve.

A ERSE aprovou também um estudo sobre os **aspetos e parâmetros a fixar no programa de concurso tipo e no caderno de encargos tipo para a atribuição das concessões**, cabendo ao Governo aprovar as **peças tipo dos procedimentos para atribuição das concessões**.

As principais propostas do estudo vão no sentido de favorecer uma transição síncrona de todas as concessões; de se adotar um modelo de concursos limitados por prévia qualificação, em função de requisitos de capacidade técnica e económica; de permitir que cada um dos municípios possa optar pela exploração separada da infraestrutura de iluminação pública face à rede de distribuição em BT; e de criar uma Comissão de Acompanhamento com o objetivo de promover a transparência, garantir maior agilidade do processo e mitigar eventuais conflitos que possam surgir durante e após o procedimento de concurso.

Para mais informação aceda ao [Dossier de Imprensa](#) e a toda a documentação da [Consulta Pública - Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão](#).

Lisboa, 22 janeiro de 2019